

PORTARIA Nº 09/2025

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes público nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, excetuado o Diálogo Competitivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os regulamentos municipais acerca das normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gleide Jeane Pereira Gomes** para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Graciela Cunha Nascimento

II - Guiljefeson Oliveira Santos

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:

I- Gleide Jeane Pereira Gomes

II- Graciela Cunha Nascimento

III- Guiljefeson Oliveira Santos

Art. 5º - Designar os servidores Vilma Pinheiro Miranda Amorim e Rodolfo Valença da Silva, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Caculé - BA, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL